

CATEGORIAS DE ANÁLISE DO MUNDO DO TRABALHO E DINÂMICA DA ECONOMIA DOS SETORES POPULARES: ADERÊNCIAS E DISJUNÇÕES

Resumo

O texto problematiza a relação entre as categorias de análise que embasam os projetos e as ações para a inserção social pelo trabalho e a dinâmica efetiva do cotidiano dos agentes dos setores populares. Nesta linha, interpela as categorias a partir de cenas da vida da economia dos setores populares, buscando identificar aderências e disjunções. Ao final, sustenta a hipótese de que, numa realidade como a brasileira, as categorias de análise centradas no trabalho assalariado mantêm na penumbra, ou como uma face oculta e indefinida desse nosso capitalismo, o trabalho e a vida cotidiana de milhões de pessoas, que

parecem compelidas, do ponto de vista analítico, ao limbo das relações sociais, sugerindo a necessidade de novas abordagens teóricas e práticas voltadas para uma afirmação cidadã do trabalho.

Palavras-chave: Trabalho. Economia dos setores populares. Inserção social. Categorias de análise.

Gabriel Kraychete

Doutorando em Políticas Sociais e Cidadania. Professor titular da Universidade Católica do Salvador. E-mail: gabriel.sobrinho@ucsal.br

INTRODUÇÃO

Assim, não é apenas a nossa ignorância; é também o nosso conhecimento que nos cega.
(Edgard Morin)

Em geral, as categorias de análise utilizadas para a compreensão do mundo do trabalho e que balizam, de um ponto de vista teórico, os projetos e as ações de inclusão social pelo trabalho têm por referência o emprego assalariado organizado. O trabalho é usualmente definido por oposição ao capital, reduzindo-se aquele que é o seu modo histórico no capitalismo – o trabalho assalariado. Até mesmo quando se fala em precarização, tem-se por referência o emprego assalariado regular. Dada a centralidade da empresa capitalista e do emprego assalariado, as demais relações de trabalho são usualmente catalogadas com a denominação genérica de trabalho informal.

Tradicionalmente, as ações e os programas de inclusão pelo trabalho enfatizam as medidas¹ para a formalização do trabalho entendida como: i) inserção no mercado de trabalho assalariado; ii) apoio ao empreendedorismo e iii) mais recentemente e muito residualmente, apoio à economia solidária.

Este texto está organizado acerca da seguinte questão: qual a relação entre as categorias de análise que embasam os projetos e as ações para a inserção social pelo trabalho e a dinâmica efetiva do cotidiano dos agentes dos setores populares, ou seja, os trabalhadores e suas famílias? A inserção social entendida como o acesso do conjunto dos trabalhadores aos esquemas de proteção social ou, em outros termos, o reconhecimento e a garantia dos direitos sociais pelo Estado ao conjunto dos trabalhadores.

O artigo está dividido em três itens. O primeiro, descreve “cenas da vida” que se reportam à dinâmica dos agentes da economia dos setores populares, percebidas e reconstruídas a partir de um ponto de vista que contém um determinado percurso teórico e prático anterior.² Assim, não são, nos termos de Bourdieu (2010), um ponto de partida empírico, mas expressam um processo de síntese, um resultado que se configura na relação teoria/prática. No item dois, destaco os conceitos e categorias de análise relacionadas ao mundo do trabalho, as quais busco interpelar a partir das “cenas da vida”. No último item, discuto as aderências e as disjunções entre os conceitos e a realidade social.

CENAS DA VIDA

A mulher que produz “geladinho” na periferia de Salvador

Uma mulher em idade adulta que produz e vende “geladinho” num bairro popular da cidade do Salvador. Não é uma pessoa que está ingressando no mercado de trabalho agora. Trabalha desde muito jovem, mas nunca teve um emprego assalariado com carteira assinada. Na escola, não pôde concluir o primeiro grau. Produz e vende “geladinho” há muitos anos. Não é um trabalho temporário, passageiro, eventual, um “bico” enquanto não consegue um emprego assalariado. É um trabalho permanente. O local de trabalho é a sua própria residência e os clientes são moradores do mesmo bairro. Trabalha várias horas por dia, fins de semana, dias santos e feriados. Bens de consumo duráveis, como fogão e geladeira, para ela também são instrumentos de trabalho. Embora sejam meios de trabalho, tem que comprá-los

¹ Em geral, essas medidas abrangem ações voltadas para a (re)qualificação profissional, a intermediação de mão de obra e o incentivo à formalização de pequenos negócios.

² Trata-se de “cenas” que expressam uma realidade social que tem sido campo de atuação do programa de pesquisa e extensão Economia dos Setores Populares, no âmbito do Núcleo de Estudos do Trabalho da UCSal nos últimos 15 anos. Ver Kraychete (2000;2002;2015).

pagando juros de crédito ao consumidor. Não tem acesso ao microcrédito produtivo que seja apropriado à sua atividade. Não dispõe de um serviço de assistência técnica e de qualificação profissional adequado às peculiaridades do seu trabalho. Não separa o dinheiro do “negócio” das despesas da casa. O açúcar que compra para a produção é o mesmo que usa no café da manhã da família. Nunca recolheu para o INSS. Não tem direito à aposentadoria, ao seguro desemprego, à licença maternidade ou auxílio doença. Enfrenta uma permanente insegurança diante da ameaça de doenças ou acidentes, que interrompam o seu trabalho. Vive na incerteza do dia de amanhã. Quando alcançar 65 anos, poderá ter direito ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, que garante, em determinadas condições, um salário mínimo para pessoas idosas.³

Agricultoras familiares que produzem polpas de frutas

Um grupo de agricultores familiares, formado majoritariamente por mulheres, produz, de forma associativa, polpas de frutas, doces e geleias no sertão da Bahia. Trata-se de uma atividade não agrícola feita por agricultores familiares. As instalações e os equipamentos pertencem ao conjunto dos trabalhadores associados. Eles definiram entre si as regras de convivência e de gestão do empreendimento. A remuneração dos trabalhadores ocorre conforme os critérios por eles mesmos estabelecidos. Não têm patrão. Vendem para o mercado institucional, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Com a produção coletiva de doces, polpas e geleias, obtêm uma renda que, às vezes, supera a renda obtida exclusivamente pela produção agrícola. Sem a garantia de compra do PAA ou do PNAE, têm um ganho muito pequeno e incerto. Enfrentam vários problemas: acesso ao crédito, assistência técnica, legislação sanitária inadequada etc. Como agricultores familiares, cada um tem os seus meios de produção (terra e instrumentos de trabalho). Se nada mais funcionar e não conseguirem manter o trabalho que desenvolvem de forma associativa, podem inserir-se no mercado da forma tradicional, nem que seja vendendo para o atravessador. A partir da Constituição Brasileira de 1988, têm o direito à aposentadoria no valor de um salário mínimo como trabalhadores rurais.

³ O BPC garante um salário mínimo para pessoa idosa ou com deficiência, desde que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. O BPC foi uma conquista da Constituição de 1988, regulamentado em 1993, mas só implementado a partir de 2005. Atualmente, encontra-se sob o ataque da agenda neoliberal em curso no país.

Associação de mulheres que produzem alimentos na cidade

Uma associação com cinco mulheres que produzem alimentos, doces e salgados na cidade. Funciona em local emprestado. Da mesma forma que o grupo de agricultores, elas também definiram entre si os critérios de remuneração, as regras de convivência e de gestão do empreendimento. Entretanto, diferentemente do grupo de agricultores, elas não possuem outros instrumentos e meios de trabalho que permitam obter uma produção e uma renda para a família. Não têm acesso ao mercado institucional. Vendem para moradores do próprio bairro e para consumidores de outras localidades. Mas enfrentam dificuldades em entregar os pedidos porque o narcotráfico impõe restrições à circulação de pessoas no bairro. A urgência em obter algum ganho econômico é muito maior, sobretudo para as pessoas do grupo que não possuem outra renda ou cujo trabalho é indispensável para compor a renda familiar. Enfrentam problemas semelhantes aos das mulheres que produzem o geladinho individualmente em termos de acesso a direitos sociais. Diante das dificuldades, tendem a aceitar qualquer outra possibilidade de trabalho, mesmo que seja um emprego precário de assalariado sem carteira.

Para além do mais imediatamente visível — produção de alimentos, realizada por trabalhadores urbanos e rurais, de forma individual ou associativa — essas diferentes modalidades de trabalho possuem alguma lógica peculiar? Se sim, em que medida as categorias de análise usualmente utilizadas captam essa lógica?

AS CATEGORIAS DE ANÁLISE

Mercantilização da força de trabalho e trabalho assalariado

A constituição do mercado de trabalho capitalista pressupõe a transformação da força de trabalho em mercadoria. A mercantilização da força de trabalho confere um caráter peculiar ao processo de trabalho, configurando-o como um processo de valorização do capital, que universaliza a produção de mercadorias e promove uma mercantilização crescente da vida.

O capital não é uma coisa, mas uma relação social caracterizada pela transformação da força de trabalho em mercadoria. Não existe uma produção em geral. A produção fora do seu contexto é uma abstração. Qualquer processo de trabalho, seja de uma empresa privada, de um agricultor familiar, de um trabalhador por conta própria ou de um empreendimento associativo, possui os mesmos elementos constitutivos, ou seja: i) a força de trabalho; ii) o objeto de trabalho (matérias-primas) sobre o qual o trabalho atua; e iii) os meios de trabalho

(instrumentos de trabalho) através dos quais o trabalho atua (MARX, 1980). Na realidade, o que existe são formas concretas de produção que supõem uma determinada combinação de relações técnicas e relações sociais de produção. Concretamente, um mesmo conteúdo técnico toma diferentes formas sociais de produção, que expressam diferentes relações de propriedade dos meios de produção e de apropriação do resultado do trabalho. Harvey (2013) destaca que o entendimento do capital como uma relação social é de extrema importância, marcando um distanciamento radical da definição da economia política clássica, cujo capital é entendido como um estoque de recursos.

Para a transformação do dinheiro em capital, o dono do dinheiro terá que encontrar no mercado o *trabalhador livre* em duplo sentido: livre para dispor de sua força de trabalho; e livre no sentido de despossuído, ou seja, não possui outra mercadoria a não ser a sua própria capacidade de trabalho, que vende em troca de um salário. A ideia do trabalhador livre é crucial. Diferentemente da escravidão e da servidão, os trabalhadores individuais têm direitos sobre o seu corpo, assim como direitos individuais legais no mercado de trabalho. Em princípio, têm o direito de vender a sua força de trabalho a quem quiserem, assim como o direito de comprar o que quiserem no mercado com os salários que recebem. A conversão do trabalho em trabalho assalariado implica um tipo bem distinto de troca de mercado. A compra da força de trabalho confere ao capitalista o direito de dispor do trabalho dos outros. A onipresença dessa relação de domínio de classe é compensada à medida que os trabalhadores lutem efetivamente para afirmar seus direitos (HARVEY, 2010; 2013).

Desmercantilização da força de trabalho e Estado de Bem-estar

A noção de Estado social explica-se num contexto histórico em que a economia e a sociedade têm por base o trabalho assalariado. O livre acesso ao trabalho, quebrando as formas seculares de organização dos ofícios, reintroduz a questão social sobre bases absolutamente novas no início do século XIX.

Sob o reino das tutelas, a condição de assalariado asfixiava-se. Sob o regime do contrato, ela se desenvolve, mas, paradoxalmente, a condição operária se torna frágil ao mesmo tempo em que se liberta. Descobre-se, então, que a liberdade sem proteção pode levar a pior servidão: a da necessidade (CASTEL, 1998, p. 44).

Nas sociedades pré-capitalistas, poucos trabalhadores dependiam da venda da sua força de trabalho como mercadoria. “A desmercadorização ocorre quando a prestação de um serviço é vista como uma questão de direito ou quando uma pessoa pode manter-se sem depender do mercado” (ESPING-ANDERSEN, 1991, p.102). A introdução dos direitos

sociais modernos, implica um afrouxamento do *status* de pura mercadoria. Anete Ivo (2007) utiliza a expressão desmercantilização da força de trabalho correspondente a *decommodification*, usada por Esping-Andersen para designar o acesso dos trabalhadores a uma série de seguros e prestações sociais, baseados em direitos e políticas sociais que expressam um processo parcial de socialização da economia.

Oliveira (2000), após apresentar o papel central do trabalho nas grandes utopias da modernidade e discorrer sobre a dialética do trabalho em Marx, sustenta que a conquista dos direitos sociais resultantes do conflito de classes no Século XX significou a rejeição do estatuto de mercadoria da força de trabalho. As lutas dos trabalhadores, recusando o estatuto de mercadoria da força de trabalho, operaram uma transformação no estatuto do trabalho, inscrevendo os direitos sociais no modo de produção do capital. A instituição dos gastos sociais como bens que não podem ser vendidos no mercado, obrigou o Estado a universalizar aquilo que estava estritamente ligado ao trabalho.

A formação das instituições do *Welfare State* significou que as práticas das relações sociais operaram no sentido de desmercantilizar parcialmente a força de trabalho, evidenciando a finitude da forma mercadoria especificamente concebida pelo capitalismo. Ressignificando o que quer dizer trabalho, as organizações dos trabalhadores apontaram para a construção de direitos sociais efetivos e universalizados, não apenas no sentido de uma declaração de boas intenções, mas no de ensejar a implantação de um sistema de direitos e serviços de saúde, educação, previdência, etc., extensivos, indiscriminadamente, a toda a sociedade (OLIVEIRA, 1998). É sintomático que a crítica neoliberal incida precisamente contra aquele ponto que universaliza os direitos sociais.

A condição de assalariado, à qual hoje se vincula a maior parte das proteções sociais, foi, durante muito tempo, uma das situações mais incertas, indignas e miseráveis. “Alguém era um assalariado quando não era nada e nada tinha para trocar, exceto a força de seus braços” (CASTEL, 1998, p.21). A condição de assalariado chegou a superar essas fantásticas desvantagens para tornar-se a matriz de base da “sociedade salarial” moderna, marcada pela regulamentação das relações de trabalho e por um conjunto de direitos sociais vinculados ao assalariamento formal. Nesses termos, a condição operária constituiu-se numa nova relação salarial, na qual o salário deixa de ser a retribuição de uma tarefa e assegura direitos.

Com o keynesianismo do pós-guerra, o Estado de Bem-estar parecia haver resolvido a “questão social” de uma vez por todas. Para Esping-Andersen (2000), o capitalismo de bem-

estar assinala quatro inovações institucionais: i) promessa de uma cidadania social universal; ii) direitos civis e políticos se complementam com direitos sociais, ou seja, democracia e Estado de Bem-Estar são tecidos juntos; iii) reconhecimento e consolidação do sindicalismo; e iv) educação massiva.

Ao final do século XX e início do XXI, o Estado de Bem-estar, tal como o conhecemos, encontra-se em declínio. A tendência ao desemprego estrutural e as transformações na forma de trabalho que dominou o século XX — o trabalho assalariado organizado —, redefinindo as possibilidades de trabalho para milhões de pessoas, emergem, no final do último século, como uma questão social premente. Ao contrário do que acalenta a utopia liberal, agora denominada de globalização, parece que a identidade contraditória e excludente do capitalismo se revela cada vez mais parecida com o retrato que dela foi feito no século XIX pela “crítica da economia política” de Marx (FIORI, 1997).

Para Oliveira (2000), o ataque aos gastos sociais e ao Estado de Bem-estar, atuando em sinergia com os processos advindos da base produtiva, cria novos procedimentos organizacionais do processo de trabalho, catalogados sob a etiqueta da flexibilização. “O que está em jogo é o que quer dizer *trabalho* do ponto de vista civilizatório, do ponto de vista da transformação” (OLIVEIRA, 2000, p. 81). Por esses caminhos, pretende-se retornar ao estágio em que o trabalho ficaria restrito à condição exclusiva de mercadoria e, como se sabe, a mercadoria não tem direitos.

Por que setor informal?

O termo informal, desde a sua origem⁴, vem sendo utilizado muito mais para denominar formas heterogêneas de produção e de trabalho não usuais às empresas tipicamente capitalistas, do que associado a um fenômeno específico e definido do espectro produtivo ou do mundo do trabalho contemporâneo. O termo é empregado para denominar as situações em que as relações capital-trabalho não se encontram bem estabelecidas, seja no âmbito da organização do trabalho, como no cumprimento das regras legais. (CACCIAMALI, 1994; 2000).

Mais recentemente, o conceito passa a ser associado ao processo contemporâneo de reorganização das relações de produção, denominado de reestruturação produtiva. Em 2002, a

⁴ O conceito de informal originou-se e foi generalizado a partir de estudo sobre emprego, realizado pela OIT, no Quênia, em 1972. Ver Cacciamali, 1982.

OIT redefine o informal, incorporando os trabalhadores oriundos dos processos de desregulamentação e flexibilização das relações de trabalho (LIMA, 2013).

Cacciamalli (2000) utiliza a expressão “processo de informalidade” para denominar as diferentes formas de trabalho resultantes do processo de reestruturação da economia. Malagutti (2000) utiliza a noção de informalidade, considerada mais abrangente do que o conceito de informal, para denominar, por exemplo, situações baseadas em contratos de trabalho regulares, mas em que o trabalho se realiza sem condições de segurança, com horas extras não pagas etc. Assim, estariam incluídas no informal, as atividades relacionadas a processos históricos de precarização como aquelas de conformação contemporânea. Com um olhar crítico sobre estas definições (RIZEK, 2005), observa-se que não é possível afirmar que os trabalhadores que estão fora dos limites legais do contrato de trabalho (aí incluídos os trabalhadores autônomos), que historicamente somam 50% do total de trabalhadores, sejam o produto das reestruturações e transformações das últimas décadas.

Para Alves e Tavares (2006), o trabalhador por conta própria “não é nem autônomo nem capitalista. Tal como um assalariado, o produto do seu trabalho será enlaçado pela lógica do capital”, na medida em que tem de se confrontar com outros, no mercado, cada troca imprime a presença da mais valia. Sob essa ótica, o trabalho informal seria uma forma inerente à totalidade da produção capitalista.

Há quem defina o trabalho informal tomando por referência a legislação trabalhista. Por este critério, estariam no informal todos os assalariados sem carteira e as empresas nas quais trabalham. Se o critério adotado for o tributário, estariam na economia informal as empresas que praticam o chamado “caixa dois”. Se o critério for a existência de registro ou licença para funcionamento, estariam incluídos no informal milhares de empreendimentos realizados de forma individual, familiar ou associativa, a exemplo dos empreendimentos da economia solidária. E há, ainda, quem inclua no informal as atividades ilícitas, que comporiam a denominada economia submersa. No Brasil, o Ministério do Trabalho classifica como formais todas as empresas registradas na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. O IBGE, em pesquisa sobre a economia informal urbana, considerou como setor informal as unidades econômicas de produção de trabalhadores por conta própria e de empregadores com até cinco empregados.⁵

⁵ Segundo o IBGE (2003), os critérios adotados para a “Pesquisa Economia Informal Urbana” baseiam-se nas recomendações da 15ª Conferência de Estatísticas do Trabalho promovida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nestes termos, a conceituação do setor informal assemelha-se mais a uma descrição ou justaposição de atividades ou situações envolvendo um conglomerado que não responde a nenhuma lógica específica (CORAGGIO, 1998). Seriam igualmente informais o trabalho de milhões de brasileiros realizado de forma individual ou familiar, as diferentes modalidades de trabalho associativo, o trabalho dos assalariados sem carteira e as atividades das empresas que burlam a legislação trabalhista ou tributária. Ou seja, estariam num mesmo plano o trabalho da mulher que produz e vende alimentos num bairro da periferia de Salvador e as atividades de uma empresa que sonega impostos e pratica o “caixa dois”. Se o pretendido é desenvolver políticas direcionadas para um processo de transformação social, o uso do termo informal mais oculta do que revela a realidade que se busca compreender e transformar.

Apesar das várias críticas que recebe, a categoria de trabalho informal permanece sendo recorrentemente utilizada, de forma ambígua, ao lado de termos como setor informal, economia informal e mercado informal, o que torna o seu entendimento ainda mais impreciso.

Milton Santos relaciona, de forma muito instigante, a origem e o uso do termo informal como uma designação que terminou por se impor ao que poderia ser considerado como um caso de “fetichismo da palavra”. Ou seja, “quando uma instituição importante como o Banco Mundial decide, seja qual for a razão, adotar uma palavra, a maioria das pesquisas em geral fazem o mesmo, sem ao menos procurar entender o que a expressão encerra além de pura semântica (SANTOS, 1978, p. 52). E, de forma ainda mais instigante, Milton Santos faz uma pergunta singela: “mesmo que nos restrinjamos à semântica pura, podemos indagar: por que setor informal?”

Empregabilidade e empreendedorismo

A noção de empregabilidade expressa o elenco de atributos subjetivos — disposições pessoais, competências — que as empresas esperam dos trabalhadores, correspondentes às necessidades de uma produção flexibilizada (SILVA, 2003). A outra versão da empregabilidade seria o empreendedorismo. No Brasil, a partir dos anos 1990, reconhece-se que não há mais trabalho assalariado para todos⁶. Nesses termos, uma certa visão, compatível com a crença ultraliberal, propõe aos desgarrados do mercado regular de trabalho que montem os seus próprios empreendimentos. Tudo dependeria do esforço e do espírito empreendedor

⁶ Guimarães (2003) observa que não deixa de ser significativo que, no Brasil, apenas a partir da década de 1990, a noção de empregabilidade tenha sido erigida à posição central no discurso que informa políticas sociais, pois ela, há muito tempo, já integrava via Comunidade Econômica Europeia, o universo discursivo das agências internacionais.

de cada um. Se não conseguem empregos, que sejam empresários de si mesmos! Caberia ao próprio trabalhador implantar o seu trabalho, tendo a si próprio como sua melhor mercadoria. Tratar-se-ia de um problema de ordem individual e meritório. De um paradigma antropológico do indivíduo-máquina passa-se, agora, a uma nova matriz: aquela do indivíduo-empresa (LARA, 1997), na qual apenas os mais capazes mereceriam sobreviver. O incentivo à atividade autônoma dos trabalhadores busca substituir a relação capital-trabalho, presente na relação empresa-trabalhadores, para empresa-empresa, transformando o trabalhador individual em pessoa jurídica ou estimulando a formação de empresas constituídas como coletivos autogeridos de trabalhadores (RIZEK E GEORGES, 2013), que, no Brasil, são denominadas de “coopergatas” ou falsas cooperativas.

Numa realidade como a brasileira, o trabalho por conta própria corresponde a cerca de 20% da população ocupada. Ao invés de um espaço que viabilize e estimule o desenvolvimento de prósperos empreendedores, o trabalho por conta própria é fortemente marcado pela precariedade. Em sua maior parte, esses trabalhadores não contribuem para a Previdência Social. Nos espaços urbanos, as pessoas que vivem do trabalho por conta própria enfrentam a precariedade do trabalho, da renda, da moradia e do consumo. Não é pequena a parcela desses “empreendimentos” que só se “viabilizam” através da reprodução da precariedade e carência de direitos.

Classe que vive do trabalho

Com a expressão classe-que-vive-do-trabalho, Ricardo Antunes (1999; 2005; 2015) busca enfatizar o sentido atual da classe trabalhadora em resposta às teses em curso nos países do Norte, que anunciavam o fim das classes sociais, da relevância da classe trabalhadora, ou até mesmo o fim do trabalho. Estaria incluído na classe-que-vive-do-trabalho o “conjunto dos seres sociais que vivem da venda da sua força de trabalho, que são assalariados e são desprovido dos meios de produção” (ANTUNES, 2005, p. 52). Esta noção ampliada de classe trabalhadora inclui tanto os trabalhadores produtivos, que produzem mais-valia e participam do processo de valorização do capital, como os trabalhadores cujas formas de trabalho são utilizadas como serviços, para uso público ou do capitalista, e que não se constituem como elementos diretamente produtivos, ou seja, do processo de criação de mais-valia. Essa noção também incorpora o proletariado rural, que vende sua força de trabalho para o capital (assalariados rurais), os trabalhadores precarizados, terceirizados, os trabalhadores desempregados, expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho pela reestruturação do capital, e os assalariados da chamada economia informal, entendida como os trabalhadores

assalariados sem carteira de trabalho e os trabalhadores individuais, por conta própria, que prestam serviços de reparação e limpeza.

Nesses termos, a chave analítica para a definição da classe trabalhadora é dada pelo assalariamento. A expressão *classe-que-vive-do-trabalho*, portanto, procura “captar e englobar a totalidade dos assalariados que vivem da venda da sua força de trabalho” (ANTUNES, 1999, p. 102). Estariam excluídos os gestores do capital, seus altos funcionários e os que vivem da especulação e dos juros. Também estariam excluídos desta noção os proprietários de microempresas e a pequena burguesia urbana rural *proprietária*.

Empreendimentos econômicos solidários

O tema da Economia Solidária adquire uma maior visibilidade no final da década de 1990 e, partir de 2003, com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária no âmbito do Ministério do Trabalho, constitui-se num segmento reconhecido por programas e ações públicas. Em geral, por economia solidária entendem-se as diferentes iniciativas econômicas desenvolvidas de forma autogestionária pelos trabalhadores. Ou seja, abrange as diferentes modalidades de trabalho associativo para a produção, comercialização, prestação de serviços, trocas, crédito e consumo tendo, entre os seus traços característicos, a gestão autônoma, participativa e democrática, a exemplo das associações e grupos de produtores; cooperativas de agricultura familiar; de coleta e reciclagem; empresas recuperadas assumidas pelos trabalhadores; redes de produção, comercialização e consumo; bancos comunitários; cooperativas de crédito e clubes de trocas .

A definição contida no Termo de Referência do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (BRASIL, 2004) permite uma delimitação mais objetiva dos empreendimentos da economia solidária. Conforme esta definição, são considerados como empreendimentos da economia solidária as organizações que possuem as seguintes características:

- a) Organizações coletivas (associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas etc.), suprafamiliares, cujos sócios são trabalhadores urbanos e rurais. Os que trabalham no empreendimento devem ser, na sua quase totalidade, proprietários ou coproprietários, exercendo a gestão coletiva das atividades e da alocação dos seus resultados;
- b) As atividades econômicas devem ser permanentes ou principais, ou seja, a “razão de ser” da organização;

- c) Organizações que podem dispor ou não de registro legal, prevalecendo a existência real ou a vida regular da organização.

No Brasil, o Observatório Nacional da Economia Solidária⁷ identifica a existência de 19.000 empreendimentos, reunindo cerca de 1,4 milhão de trabalhadores, localizados, em sua maior parte, no espaço rural. Na Bahia, de um total de 1.100 empreendimentos econômicos solidários abrangendo cerca de 93.500 trabalhadores, apenas 100 estão localizados na RMS, reunindo cerca de 4.000 trabalhadores.

CONCEITOS E REALIDADE: ADERÊNCIAS E DISJUNÇÕES

Considerando essas categorias de análise, como compreender o trabalho da mulher que vende geladinho na periferia de Salvador? Não se trata de trabalho assalariado. A sua força de trabalho não se constitui numa mercadoria.

Incluir esse trabalho no denominado informal significaria colocá-lo numa situação de equivalência à das empresas que contratam trabalhadores sem carteira, ou dos trabalhadores que sempre foram assalariados regulares e sofreram processos de precarização típicos à crise da sociedade salarial e do Estado de Bem-estar. Na condição de trabalhadora autônoma, o trabalho desta mulher estaria submetido às leis econômicas que regulam o valor do trabalho assalariado? Admitindo-se que sim, quais as implicações práticas desse reconhecimento teórico para a sua vida cotidiana? Ela permanece onde sempre esteve, sem acesso a nenhum dos direitos vinculados ao trabalho assalariado regular.

O recente discurso do empreendedorismo como uma alternativa ao desemprego não capta o que há de peculiar no trabalho dessa mulher. Seria um despropósito incluí-lo nas estatísticas utilizadas para demonstrar que o Brasil é o país do empreendedorismo, como se houvesse uma evolução contínua entre empreendimentos populares e pequenas empresas. Conhecimentos tradicionalmente concebidos para uma economia empresarial têm pouca utilidade para a dinâmica dos trabalhos aqui ilustrados pela situação da mulher que vive da produção e venda do geladinho. A opção pelo trabalho por conta própria, em grande medida, é determinada pela privação, pela ausência de alternativa de um emprego regular assalariado.⁸ Não há liberdade se as escolhas são movidas pela privação (SEN, 2000).

⁷ Cf. <http://ecosol.dieese.org.br>

⁸ Para uma caracterização do perfil do trabalhador por conta própria ver Kraychete (2002).

O trabalho dessa mulher também a exclui do conceito de *classe que vive do trabalho* na medida em que é proprietária de “meios de produção”, não vende sua força de trabalho em troca de um salário e não é desempregada. Também não seria uma trabalhadora dos empreendimentos econômicos solidários, na medida em que realiza o seu trabalho de forma individual ou contando com a ajuda da família. Por essa ótica, o trabalho dessa mulher seria uma atividade econômica popular, mas não solidária e, como tal, estaria fora do campo de interesse das ações em apoio à economia solidária. Em termos teóricos e práticos, isso equivale a não nos deixarmos interpelar por uma realidade que envolve as condições de vida de parcelas significativas da população e que tem uma relação direta com as condições de existência e de sustentabilidade dos empreendimentos da economia solidária. Deve-se observar que, nos espaços urbanos, as pessoas que integram os empreendimentos associativos não são os assalariados do setor público ou privado, mas pessoas que, em geral, sempre tiraram o seu sustento das atividades realizadas de forma individual ou familiar.⁹

Em resumo, a mulher que ganha o seu sustento com a venda do “geladinho” não consegue vender sua força de trabalho como assalariada, não possui os atributos da empregabilidade e do empreendedorismo e nem os requisitos do trabalho associativo.¹⁰ Usualmente é definida como uma trabalhadora informal, mesmo por aqueles que, em geral, têm uma visão crítica sobre o uso deste termo.

Ora, se na economia capitalista as condições de reprodução social se realizam, principalmente, pelas relações de trabalho assalariado, e se o atual processo de precarização social do trabalho se expressa essencialmente pela precarização destas relações, deve-se observar que, numa sociedade como a brasileira, milhões de pessoas nunca tiveram um emprego assalariado regular.¹¹ O Brasil nunca conheceu os índices de assalariamento das economias capitalistas centrais nem, tampouco, experimentou a rede de proteção social típica ao *Welfare State*. Aqui, o emprego regular assalariado nunca foi uma perspectiva realista para um grande contingente de trabalhadores. No Brasil, as mudanças resultantes da reestruturação produtiva ocorrem num quadro em que a cidadania não significou a completa integração da massa de trabalhadores ao regime salarial estável, e em que a pobreza constitui um fenômeno estrutural de massa e não uma questão residual ou emergente (IVO, 2008).

⁹ É bom lembrar, também, que os clientes dos Bancos Comunitários são pessoas que realizam atividades de forma individual ou familiar.

¹⁰ Entretanto as ações dos chamados programas de inclusão socioprodutiva estão voltadas, essencialmente, para a inserção da força de trabalho no mercado de trabalho assalariado e para formalização de microempresas. Mais recentemente, o programa em apoio ao Micro Empreendedor Individual – MEI, permite o acesso a determinados benefícios sociais.

¹¹ No Brasil, o emprego regular assalariado absorve cerca da metade da população ocupada (INSTITUTO..., 2013).

Historicamente, numa realidade como a brasileira, as condições necessárias à reprodução da vida de milhões de pessoas não são proporcionadas pelo mercado capitalista de trabalho, nem pelas ações de um Estado de Bem-estar¹². Ocorrem a cargo da reprodução da população, independentemente do seu caráter de força de trabalho para o capital. Abrangem atividades econômicas realizadas numa margem extensa e inferior da economia, sobretudo nos espaços urbanos, que se movimentam rentes ao chão, mas que não são menos relevantes para a população, mais ainda quando se considera, numa realidade como a brasileira, a inaptidão estrutural da economia capitalista em absorver a força de trabalho através do emprego assalariado. Essas atividades compõem uma *economia dos setores populares*, abrangendo o trabalho realizado de forma individual ou familiar e as formas de trabalho associativo qualificadas como empreendimentos econômicos solidários, a exemplo das três “cenas da vida” anteriormente descritas. Essa economia dos setores populares possui uma lógica peculiar, marcada pela necessidade de prover e repor meios de vida, ancorada na utilização de recursos humanos próprios, englobando, portanto, unidades de trabalho e não de inversão de capital, entendido como uma relação social. Nesses termos, conceitos típicos da economia capitalista, como salário e lucro, perdem o seu significado. Não ocorre a mercantilização da força de trabalho. Ou seja, temos a *produção de mercadorias por uma não mercadoria* (KRAYCHETE, 2001; 2013). Em outros termos, quando falamos em economia dos setores populares, estamos falando de trabalho e trabalhadores e não de emprego assalariado e capital.

Os empreendimentos associativos predominam nos espaços rurais com as atividades de beneficiamento ou comercialização coletiva da produção.¹³ O trabalho, realizado de forma individual ou familiar, assume uma feição essencialmente urbana. Na Bahia, correspondem a cerca de 1,3 milhões de trabalhadores. Na RMS, são mais de 400 mil trabalhadores (BRASIL, 2013). Muitos desses empreendimentos populares escapam às estatísticas econômicas. A referência para a sua identificação não é a micro ou pequena empresa. Um censo econômico, por exemplo, não capta o trabalho de mulheres que, dentro de casa, produzem e vendem

¹² Nos anos 1970, quando imperava o paradigma da integração social, o mercado capitalista era visto como um mecanismo de integração-proletarização, e ao Estado caberia completar esta integração. Daí a importância da categoria de “consumo coletivo”, que dava conta das políticas sociais do Estado, cujo sentido seria a reprodução da força de trabalho. Daí também a importância da categoria de “novos movimentos sociais” capazes de articular forças reivindicativas diante desse Estado, incapaz de atender às demandas sociais, cujo resultado seria um confronto com a ordem capitalista. Assim, as pessoas que viviam do denominado informal eram, via teoria da marginalidade, integradas aos movimentos sociais, não pelo trabalho que exerciam, mas na condição de participantes dos movimentos sociais vinculados ao solo urbano, moradia, educação popular, etc. (CORAGGIO, 1998).

¹³ Sobre as questões relacionadas à escala e à sustentabilidade dos empreendimentos da economia solidária nos espaços urbanos e rurais ver o Kraychete (2015).

alimentos, produtos de limpeza ou confecções. Nessas circunstâncias, a visão convencional da economia tem pouca utilidade.

Os trabalhadores que ganham o seu sustento no âmbito dessa economia popular urbana estão inseridos em pleno mundo do mercado, mas excluídos de direitos que podem ser acessados por meio do trabalho assalariado (seguro-desemprego, auxílio-doença, licença maternidade, aposentadoria etc.). Além disso, não usufruem dos conhecimentos e serviços públicos de apoio e fomento, que, usualmente, têm por referência as empresas tradicionais (assistência técnica, crédito, qualificação, legislação etc.). Não têm acesso a direitos sociais na condição de trabalhadores, mas apenas a determinados programas sociais na condição de pessoas carentes.

Ao pôr em evidência a noção de economia dos setores populares ou economia popular urbana, eu me afasto, não apenas da noção de economia informal como categoria analítica, mas também das explicações segundo as quais essa economia popular, posteriormente considerada como uma expressão do denominado setor informal, seria uma criação do capital para cumprir tal ou qual função concernente ao seu processo de acumulação. Ou seja, não se trata de economia informal, nem de atividades e de relações de trabalho concebidas e criadas pela expansão capitalista. Por sua magnitude e caráter estrutural, a existência dessas formas de trabalho não pode ser explicada como um fenômeno recente, residual ou transitório. A sua permanência expressa uma matriz de desigualdade e pobreza que se mantém ao longo da história (DELGADO, 2004). Não se trata de um contingente que, algum dia, será engatado ao processo de crescimento proporcionado pelos investimentos no setor moderno e nem a sua definição se reduz à condição de desempregados para o capital.

Historicamente, numa sociedade como a brasileira, existe uma disjunção entre trabalho e cidadania. “O homem livre e pobre é um personagem do Brasil colônia” (LESSA, 2000). Considerando a especificidade da sociedade brasileira, Anete Ivo (2008, p. 109) refere-se à oposição entre homens úteis, os que detêm o patrimônio, e os inúteis, os ‘homens livres’ não proprietários. A versão brasileira dos direitos sociais ocorre apenas a partir de 1930, no governo ditatorial de Vargas. A implantação da legislação de regulação do trabalho, que estabelecia os direitos trabalhistas, restringia o reconhecimento da cidadania apenas aos trabalhadores assalariados. Só quase cem anos após a Abolição e Proclamação da República, com a Constituição de 1988, a sociedade brasileira completou as bases institucionais da cidadania social, reconhecendo a condição de trabalhador a todos que desenvolviam

atividades fora da relação de trabalho assalariada. Mas essa conquista se dá tardiamente, quando o modelo de bem-estar começa a ser questionado nas sociedades do capitalismo avançado (IVO, 2008).

Numa realidade como a brasileira, as categorias de análise centradas no trabalho assalariado regular mantêm na penumbra, ou como uma face oculta e indefinida desse nosso capitalismo, o trabalho e a vida cotidiana de milhões de pessoas, sobretudo nos espaços urbanos, que parecem compelidas, do ponto de vista analítico, ao limbo das relações sociais. Ou, dito de outra forma, as categorias de análise ofuscam, não captam ou restringem o entendimento dessa realidade, estabelecendo, no âmbito conceitual, um “limbo” de relações sociais não reconhecidas. Há um transbordamento da realidade sobre essas categorias, diluindo as fronteiras que caracterizam a lógica peculiar dessa economia dos setores populares, repondo-se, assim, do ponto de vista analítico, as condições para a perpetuação da disjunção entre cidadania e trabalho. Por esses desígnios, essas formas de trabalho estariam, desde sempre e para sempre, condenadas a “cem anos de solidão”.

Bourdieu (2012) referindo-se a determinados espaços sociais observa que os lugares ditos “*difíceis*”, são, primeiramente, *difíceis de descrever e de pensar*. Ao interpelar as categorias de análise do mundo do trabalho a partir das cenas da vida da economia dos setores populares, busca-se interrogar um ponto de vista dominante e pôr em evidência uma realidade social que tende a ficar na penumbra e, ao fazer isso, contribuir para suscitar novas abordagens teóricas e práticas voltadas para uma afirmação cidadã do trabalho.

CATEGORIES OF ANALYSIS OF THE WORLD OF WORK AND DYNAMICS OF THE ECONOMY OF THE POPULAR SECTORS: ADHESIONS AND DISJUNCTIONS

Abstract

The text problematizes the relationship between the categories of analysis that support the projects and the actions for the social insertion by the work and the effective dynamics of the daily life of the agents of the popular sectors. In this line, it interpellates the categories from life's scenes of the economy of the popular sectors, seeking to identify adhesions and disjunctions. In the end, it supports the hypothesis that, in a reality as the Brazilian one, the categories of analysis centered on wage labor keep in the twilight, or as a hidden and indefinite face of our capitalism, the work and daily life of millions of people, who seem to be compelled, from the analytical point of view, to the limbo of social relations, suggesting the need for new theoretical and practical approaches aimed at a citizen affirmation of work.

Keywords: Work. Economy of the popular sectors. Social insertion. Categories of analysis.

REFERÊNCIAS

- ALVES, M.A.; TAVARES, M.A. A dupla face da informalidade do trabalho. “Autonomia” ou precarização. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 425- 444.
- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.
- _____. **Adeus ao trabalho?** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- _____. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- BOURDIEU, P. (Org.). **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 2012.
- BOURDIEU, P.; CHAMBOREDON, J.C.; PASSERON, J.C. **Ofício do sociólogo**: metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópolis: Vozes, 2010.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Termo de referência do sistema nacional de informações em economia solidária**. 2004. Disponível em: <[http:// www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)>. Acesso em: 30 set. 2010.
- CACCIAMALI, M.C. A economia informal 20 ano depois. **Revista Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, n. 4, p. 217-232, 1994.
- _____. **Um estudo sobre o setor informal urbano e formas de participação na produção**. 1982, 163 f. Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982.
- _____. Globalização e Processo de Informalidade. **Revista Economia e Sociedade**. Campinas, n. 14, p.153-174, jun. 2000.
- CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CORAGGIO, J. **Economia urbana**: la perspectiva popular. Quito: ILDES; FLACSO, 1998.
- _____. Da economia dos setores populares à economia do trabalho. In: KRAYCHETE, G. (Org.). **Economia dos setores populares**: entre a realidade e a utopia. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Capina; Salvador: CESE; UCSAL, 2000.
- DELGADO, G. O setor de subsistência na economia e na sociedade brasileira: gênese histórica, reprodução e configuração contemporânea. In: RAMALHO, J.; ARROCHELLAS, M. (Org.). **Desenvolvimento subsistência e trabalho informal no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2004. p. 45-76.
- ESPING-ANDERSEN, G. **Fundamentos sociales de las economias postindustriales**. Tradução Francisco Ramos. Barcelona: Editorial Ariel, 2000.
- _____. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova**, São Paulo, n. 24, p. 85-116, 1991.
- FIORI, J. Aos condenados da terra, o equilíbrio fiscal. In: FIORI, J. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis: Vozes, 1997.

- GUIMARÃES, N.A. Por uma sociologia do desemprego: contexto sociais, construções normativas e experiências subjetivas. In: SANTANA, M.A. ; RAMALHO, J.R. **Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social**. São Paulo: Boitempo, 2003.
- HARVEY, D. **O enigma do capital**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 179-212.
- _____. **Para entender o capital: livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Economia informal urbana** - 2003. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 07 maio 2006.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios**, 2013. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 11 set. 2013.
- IVO, Anete B. L. **Viver por um fio: pobreza e políticas sociais**. S. Paulo: Annablume, 2008.
- IVO, Anete B. L. Regimes de Bem-estar e pobreza na América Latina. **Caderno CRH**, Salvador, v. 20 n. 50, p. 189-196, 2007
- KRAYCHETE, G. (Org.). **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia**. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Capina; Salvador: CESE; UCSAL, 2000.
- _____. **A produção de mercadorias por não mercadorias**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 12, n. 1, p. 85-92, 2002.
- _____. Economia dos setores populares. In: IVO, A. (Coord). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social**. 81 problemáticas contemporâneas. São Paulo, Annablume; Brasília, DF: CNPq; Salvador: Fapesb, 2013.
- _____. **Economia popular na Península de Itapagipe: o trabalho por conta própria**. 2002. Disponível em: <<http://itcpucsal.blogspot.com.br/p/textos-e-publicacoes.html>>. Acesso em: 30 set. 2016.
- _____. Escala e sustentabilidade dos empreendimentos econômicos solidários: uma ambiência necessária. **Cadernos do CEAS**, n. 235, p. 185-296, 2015.
- LARA, F. **Conversas sobre economia, administração e gestão de empreendimentos sociais**. Capina (mimeo), novembro, 1997.
- LESSA, C. Os ovos da serpente. In: BURSZTYN, M. (Org.) **No meio da rua: nômades, excluídos, viradores**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. p. 11-18.
- LIMA, J.C. Nova Informalidade. In: IVO, A. (Coord.). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas**. São Paulo, Annablume; Brasília: CNPq; Salvador: Fapesb, 2013. p. 330-335.
- MORIN, E. **A via para o futuro da humanidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- MALAGUTTI, M. L. **Crítica à razão Informal**. A imaterialidade do salariado. São Paulo: Boitempo Editorial; Vitória: EDUFES, 2000.
- MARX, Karl. **O Capital: livro I**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. v. 1 e 2.
- OLIVEIRA, F. A crise e as utopias do trabalho. In: KRAYCHETE, G. (Org.). **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia**. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Capina; Salvador: CESE; UCSAL, 2000.
- OLIVEIRA, F. **Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis: Vozes, 1998.

RIZEK, F.A.; GEORGES, I. Gestão da Pobreza. In: IVO, A. (Coord.). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social**. 81 problemáticas contemporâneas. São Paulo, Annablume; Brasília: CNPq; Salvador: Fapesb, 2013. p. 247-251.

RIZEK, C.S. Os dados e seu sentido: algumas interrogações metodológicas em Sociologia do trabalho. In: GITAHY, L. ; LEITE, M. P. **Novas tramas produtivas: uma discussão teórico-metodológica**. São Paulo: Editora Senac, 2005. p. 53-72.

SILVA, L.A. M. Mercado de trabalho, ontem e hoje: informalidade e empregabilidade como categorias de entendimento. In: Santana, M.A e Ramalho, J.R. **Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e nova questão social**. São Paulo: Boitempo, 2003. p. 140-178.

SANTOS, M. **Pobreza urbana**. São Paulo: Hucitec, 1978.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.